

## MENSAGEM

Assunto: Esclarecimento 2

Referência: Pregão Eletrônico nº 21/2020 (48500.004199/2020-92)

Data: 02/12/2020

Objeto: Registro de Preços para aquisição de câmera web, câmera de videoconferência – tipo I e II e fone de ouvido – headset, CONFORME o Edital de Pregão Eletrônico Nº 021/2020 e seus anexos.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020

#### ESCLARECIMENTO Nº 02

Prezados Senhores,

1. Em atenção ao pedido de esclarecimento enviado por empresa que retirou o edital em referência, segue em anexo a resposta.
2. O presente esclarecimento passa a integrar o Pregão Eletrônico nº 21/2020, devendo seus termos ser obrigatoriamente considerados pelas proponentes que vierem a participar do certame.
3. A presente mensagem está disponível no sítio COMPRAS GOVERNAMENTAIS ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)) e também no sítio da ANEEL ([www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br)).

ANGELICA LUISA PINTO NOGUEIRA PINHEIRO  
Pregoeira

### **Pergunta 1**

**No ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, Item 01, pede o seguinte:**

4.1.3.3.5. Deverão possuir homologação junto a ANATEL. Todos os certificados devem estar disponíveis para consulta no site público da ANATEL. A Anatel não certifica Webcam pois é um equipamento com conexão USB, dessa forma entendemos que esse requisito não será obrigatório?

### **Resposta 1**

Sim, está correto. Equipamentos do tipo mouse, impressora, webcam, teclado, headphone com microfone integrado, etc., com fio não são classificáveis no tipo de produto: Equipamento para Telecomunicações com interface USB (com fio e sem fio).

### **Pergunta 2**

**No Anexo I, Termo de Referência, item 2, pede o seguinte:**

4.2.3.2.3. Deve possuir suporte para montagem em paredes, teto, mesa e TV;  
Entendemos que serão aceitos modelos com suporte para montagem em paredes e mesa.

### **Resposta 2**

Não. Está incorreto. Tendo em vista a instalação e distribuição dos equipamentos nas salas de reunião da ANEEL não atender a um padrão específico, é necessário que a câmera de videoconferência tenha possibilidade de ser instalada em paredes, no teto, em cima de mesas e fixadas em TVs, a fim de evitar dificuldades no momento da instalação e do uso.

### **Pergunta 3**

**No Anexo I, Termo de referência, item 3, pede o seguinte:**

4.3.3.2.3. Deve possuir suporte para montagem em paredes, teto, mesa e TV;  
Entendemos que serão aceitos modelos destinados a montagem em parede e mesa.  
Nosso entendimento está correto?

### **Resposta 3**

Não. Está incorreto. Tendo em vista a instalação e distribuição dos equipamentos nas salas de reunião da ANEEL não atender a um padrão específico, é necessário que a câmera de videoconferência tenha possibilidade de ser instalada em paredes, no teto, em cima de mesas e fixadas em TVs, a fim de evitar dificuldades no momento da instalação e do uso.